



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

GABINETE DO VEREADOR SILVIO MARQUES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 64/2025

Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

SANTA HELENA DE GOIÁS, GO, 6 de Fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a concessão para a iniciativa privada da exploração, administração e prestação de serviços funerários nos cemitérios municipais, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Complementar nº 003, de 27 de outubro de 2017, que instituiu a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (CIP).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 06 de fevereiro de 2025.

SILVIO MARQUES
Vereador AGIR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa revogar a Lei Complementar nº 003, de 27 de outubro de 2017, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) no município de Santa Helena de Goiás.

A proposta tem como objetivo atender às demandas da população, que frequentemente manifesta insatisfação com a cobrança dessa contribuição. A revogação busca reduzir o impacto financeiro sobre os cidadãos e promover maior justiça tributária, especialmente diante do cenário econômico atual, que exige medidas que auxiliem a aliviar o peso das tarifas sobre as famílias e os contribuintes em geral.

Além disso, é importante destacar que o custeio do serviço de iluminação pública pode ser reavaliado e reestruturado pelo Poder Executivo, de modo a garantir sua manutenção sem a necessidade de onerar diretamente os munícipes. A eficiência na gestão dos recursos municipais, aliada à busca por alternativas de financiamento, pode viabilizar a continuidade do serviço sem prejuízo à população.

Com base no exposto, este projeto representa um compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Santa Helena de Goiás, respeitando os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade fiscal. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante medida.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 06 de fevereiro de 2025.

SILVIO MARQUES
Vereador AGIR